



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
08ª Diretoria de Fiscalização



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 169/2019

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C: Exmo. Elvis Leonardo Cezar

Referente: Fiscalização - Exercício de 2019

Com a finalidade de instruir o processo eletrônico **TC-4944/989/19 - Relatório da Fiscalização de 2019**, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual n°. 709 de 14 de janeiro de 1993, requisitamos os seguintes documentos/informações:

- 1) Pertinente aos médicos da Prefeitura listados abaixo, informar/ disponibilizar por meio digital:
 - a. Espelho de Ponto referente ao período de 01/05/2019 a 01/10/2019
 - b. Demonstrativo de pagamento referente aos meses de Janeiro a Setembro de 2019
 - c. Plano de escala de atendimento mensal (incluindo plantões e substituições), referente aos meses de Janeiro a Outubro de 2019, informando:
 - i. Nome do médico
 - ii. Mês de referência
 - iii. Dia da semana
 - iv. Unidade de Atendimento
 - v. Horário previsto de entrada
 - vi. Horário previsto de saída
 - d. Carga horária total semanal efetivamente trabalhada por cada médico referente às 18 semanas compreendidas no período de 29/04/219 a 01/09/2019.
 - e. A Prefeitura adota qual limite para a jornada semanal máxima dos profissionais da saúde?
 - f. A Prefeitura adota qual intervalo mínimo entre as jornadas para os profissionais da saúde?

Nome do Profissional	Nome do Profissional
ALEXANIA ROSINA MEDEIROS GOTO	LUIS KOS WINIK
ANDERSON LEMES DOS SANTOS	LUIZ MAURICIO GRANDI
ANDRE DIAS FERNANDES	MARCO ANTONIO DE CASTRO CORREA
ANDREA CHAGAS SANTOS	MARCOS THADEUS LUCIUS FISCHMAN
ANDREA REGINA DE ALMEIDA SILVA	MARIA EDUARDA GRASSI NOVAES
ANTONIO ZANCHETTA	MARIANA PAULINO GRACIA SANTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
08ª Diretoria de Fiscalização



BRENDA BIAGIO CHIACCHIO	MARISA PASCALE QUINTINO
BRENO ROCHA GARCEZ	MAURO CEZAR PACZKOSKI
CARLOS CESAR CANELA DE SIQUEIRA	MAURO MITSUO INADA
CARLOS MAGNO SILVA	MICHELE REBEQUI DE SOUZA
CLAUDIO LOURENCO DA SILVA	PAULA HUGUENEY CRUZ
CLOVES NEHRER	PAULO JULIANO ARDITO
CRISTIANE COSTA GARCIA FRANCO	PAULO SERGIO TONHOLO SILVA
DALTON MONTANEZ GALLIANO	PEDRO NOGUEIRA BRAS JUNIOR
DANIEL MIRANDA LEWIN	RAFAEL GONCALVES DIAS
DANILO FERRARESI	REGINALDO DE OLIVEIRA DOUDEMMENT
DANILO SCHEIT VIEIRA JUNIOR	REINALDO BATISTA DA SILVA
DENISE ASSUMPCAO ALEIXO DO NASCIMENTO	RENATA CHAMMAS BONOMI
ELISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO	RODRIGO DE OLIVEIRA MELLO
EMERSON FACURY	ROSANA CASSALES TOSI OKANO
ERNST EDUARD PILCHOWSKI JUNIOR	TUILA CAMPOS DE SOUZA
EURICO ARTEAGA SANTIAGO JUNIOR	VALERIA GOULART VIANA
FABIANA FEIJAO NOGUEIRA	VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS
FABIANE BERRUEZO BARBOSA	VIVIAN MAYUMI AMIOKA
FERNANDA DANIELA VIANA NASSAR	WALDYR APARECIDO TAMBURUS
FLAVIA FELIX AZEVEDO	WANDERLEY APARECIDO TAMBURUS
FRANCISCO JUNGER BATISTA JUNIOR	WERNER KONITZ
GLAUCO REGIS CORAZZA LUCIANO	WILBUR ROLLANO TORREZ
GUSTAVO DIEGUES DE MENDONCA	WILLIAM JIMBO ODANI
GUSTAVO REIS RODRIGUES	YEH TZUOO SHEN
HELIO TOBIAS DE BARROS FILHO	DAISY KELLY APARECIDA SIMOES SANTOS
HUGO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	ROBERTO MONTELLI
JOAO ANRIMAR GARCIA SANCHES	DAGOBERTO DA SILVA TAVARES
JOSE EDUARDO DO AMARAL GURGEL	ANDRE SANTOS FERRAZ
JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO	FLAVIANE SCHERER SMANIOTTO COSTA
JULIANA ALINE PINHATTI MANCIN	HELDER SEIJI MONTEIRO OSHIRO
KAZUMI NISHIMURA	JOSE MOISES DE SOUZA
KAZUYO UENAKA DOS SANTOS PEREIRA	CLAUDIA TERESA TRIGO RAMOS
LAERTE MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	

- 2) Pertinente aos contratos de transporte escolar informar/ disponibilizar, para cada um dos meses de Janeiro a Setembro de 2019:
- Distância percorrida em trecho pavimentado por cada contratada
 - Distância percorrida em trecho não pavimentado por contratada
 - Quantidade de dias letivos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
08ª Diretoria de Fiscalização



- d. Cópia digital dos CRLVs atualizados (separando por contratada)
 - e. Notas fiscais, extratos de medição, notas de liquidação e ordens de pagamento (separando por contratada), em meio digital
 - f. Tabela atualizada informando, para cada veículo:
 - i. Empresa Contratada
 - ii. Placa
 - iii. Motorista - nome
 - iv. Monitor - nome
 - v. Escola atendida
 - vi. Turnos atendidos
 - g. Relatório proveniente do sistema de GPS informando, para cada veículo:
 - i. Quilometragem rodada
 - ii. Quantidade de paradas
 - h. Comprovação de atendimento ao item 2.2.10 do Termo de Referência
- 3) Referente às contas bancárias listadas abaixo, disponibilizar em meio digital, em formato XLS ou CSV, o extrato para o período de 01/05/2019 a 31/08/2019:**
- a. Banco 104; Agência 3336; CC:
 - i. 6000040 4
 - ii. 6000001 3
 - iii. 600000037 4
 - iv. 600000041 2
 - v. 4000 7
 - vi. 6000038 2
 - vii. 600000036 6
 - b. Banco 104; Agência 1969; CC:
 - i. 6000001 3
 - c. Banco 001; Agência 1596; CC:
 - i. 70001 0
 - ii. 100502 2
 - iii. 21371 3
 - iv. 70006 1
- 4) Disponibilizar, em meio digital em formato XLS, a planilha gerencial de controle das contas bancárias**
- 5) Disponibilizar, em meio digital em formato XLS, a planilha gerencial de controle dos investimentos**
- 6) Disponibilizar, por meio eletrônico, os demonstrativos de pagamento (salário e verbas honorárias) com competência referente aos meses de Maio/19 a Setembro/2019, dos Procuradores Municipais e demais funcionários, ativos ou aposentados/ afastados, que recebam verbas honorárias (verbas de sucumbência).**
- 7) Pertinente a Comissão Permanente de Licitações e de Cadastro de Fornecedores:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
08ª Diretoria de Fiscalização



- a. Informar qual o critério adotado para escolha de seus integrantes
 - b. Documentos atestando a qualificação (cursos, treinamentos, etc.) em atendimento ao Art. 51, caput, da Lei 8.666/93
 - c. Disponibilizar Portaria com a constituição da Comissão a partir de Julho/2019
 - d. Informar as checagens e medidas tomadas na escolha dos integrantes a fim de evitar o conflito de interesses
 - e. Pertinente aos servidores que respondem pelo cadastro de fornecedores, demonstrar atendimento ao Art. 51, § 2º, da Lei 8.666/93
 - f. Disponibilizar as atas das sessões de licitação ocorridas em 2019
- 8)** Pertinente processo judicial nº 1000964-02.2017.5.02.0421, informar:
- a. Houve algum pagamento por parte da prefeitura?
 - b. Os motivos que levaram a Prefeitura a ser incluída no pólo passivo;
 - c. Caso os motivos do item b sejam ausentes, informar o porquê a procuradoria não pediu a exclusão da Prefeitura do pólo passivo.
- 9)** Disponibilizar relatório, por meio eletrônico, da Folha de Pagamento dos meses de Maio a Setembro de 2019, contendo o demonstrativo de pagamento de todos os funcionários da Prefeitura.
- 10)** Favor informar, por meio de declaração, se a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/2017
- 11)** Disponibilizar processo de contratação e execução:
- a. Pregão 07/2019 - MIETEN DRUCKER INF. E SUPRIM. EIRELI - ME
 - b. Pregão 065/2016 - MIETEN DRUCKER INF. E SUPRIM. EIRELI - ME
 - c. Concorrência 016/2018 - AREA COMUNICACAO PROPAGANDA E MARKETING LTDA
 - d. Pregão 015/2019 - KLEBER ARRABACA BARBOSA
 - e. Pregão 124/2016 - SAS SUPPORT ADVANCED SECURITY

Caso algum item seja negativo, favor declarar.

Prazo p/ resposta: 14/10/2019 por ocasião da fiscalização in loco



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
08ª Diretoria de Fiscalização



Endereço para contato: Rua Venceslau Brás, nº 183 - 3º andar - 8ª
Diretoria de Fiscalização - Centro - São Paulo/SP CEP 01016-000 /
Telefone: (11) 3292-3350.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que
se fizerem necessários.

DF-8.4, 04 de Outubro de 2019.

Guilherme de Almeida Vergani
Agente da Fiscalização